

**JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026, SENDO OFICIALIZADO COMO FERIADO MUNICIPAL, POR MOTIVO DO ANIVERSÁRIO DE 300 ANOS DA CIDADE DE FORTALEZA.**

NÃO HOUE A SESSÃO DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº 727/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026, QUE DECRETOU PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), EM VIRTUDE DA LEI MUNICIPAL Nº 7335, DE 16 DE JUNHO DE 1994, QUE FIXA COMO DATA MAGNA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FORTALEZA, CONSIDERANDO QUE A LEI FEDERAL Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, EM SEU ARTIGO 1º, INCISO III, DISPÕE SOBRE FERIADO CIVIL NO ANO DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO.